



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão De Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADAR

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Dos Srs Heitor Schuch)

Solicita a realização de audiência para tratar do tema: “Decreto de Lei Nº 8.552 de 03 de novembro de 2015” da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que seja submetida aos membros desta Comissão Permanente, proposta para realização de Audiência Pública para tratar do tema: “Decreto de Lei Nº 8.552 de 03 de novembro de 2015” da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Para tanto, sugerimos que sejam convidados a comparecer a esta audiência pública os seguintes:

- Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Sindilat - Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul
- Conseleite - RS
- Instituto Gaúcho do Leite: IGL - RS
- FETAG – RS Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul
- CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
- OCB –Organização da Cooperativas no Brasil

JUSTIFICATIVA

Mamíferos fofos bebendo leite de vaca, já foram febre nacional, e nos anos 90 viraram enfeites em milhares de casas no Brasil. Mas seja na tela da TV ou nas prateleiras de supermercados, estes e outros mascotes publicitários que são utilizados para vender leite e similares, estão prestes a virar passado.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou em novembro um Decreto que prevê em 12 meses “fotos, desenhos ou representações gráficas não são necessárias para ilustrar métodos ou preparação ou uso de produtos” que seja banido das embalagens de fórmulas infantis, leites fluidos ou em pó e seus derivados e similares como o leite de soja.

O principal alvo são os produtos destinados as crianças em fase de amamentação, mas a nova norma estende a restrição a produtos consumidos por gente de todas as faixas etárias – com o leite. A justificativa da Anvisa é que a utilização deste tipo de imagem nos rótulos estimularia o consumo de outros tipos de leite em detrimentos do materno por bebês e crianças de até três anos. Se a importância do leite materno no desenvolvimento é unanimidade entres especialistas, ainda há dúvidas se o Decreto da Anvisa é eficaz ao estimular o bom habito.

Sala da Comissão, em de de 2016.

HEITOR SCHUCH
PSB/RS